



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 144/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELO CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 49.871.033/0001-04 localizado na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/Nº, Quadra 04, lote 09, Parte – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ, representado pelas empresas Borges & Gomes Engenharia Consultoria e Soluções Técnicas LTDA., CNPJ 47.673.948/0001-71 e Hashimoto Soluções em Energia LTDA., CNPJ 03.319.489/0001-57, neste ato representado pelo procurador o **Sr. Igor dos Reis Luiz Mendes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03567396600 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 118.119.547-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 144/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 010/2023, concorrência pública 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme Processo Administrativo n.º. 5836/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 144/2023, firmado entre as partes em 28/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 144/2023, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 03/07/2024 à 02/07/2025.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 8.571.428,57 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0003.1.033, Elemento de Despesa 4.4.90.51.06.00, FR. 270500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS'

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 27 de junho de 2024.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Contratante

CONSÓRCIO BGH ENGENHARIA
Procurador: Igor dos Reis Luiz Mendes
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____